



Mensagem nº 026/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Recursos, no valor de **R\$ 20.644,84** (vinte mil seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 283/PGE/2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do repasse por meio da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio nº. 283/PGE/2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do repasse por meio da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 5.644,84 (cinco mil e seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

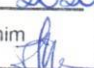
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste	
Data	13 / 02 / 2020
Hora	12 h 30 mim
Recebido por	



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Recursos, no valor de **R\$ 20.644,84** (vinte mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 283/PGE/2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do repasse por meio da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC;
- c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 20 122 2001 4047 – Aquisição de Roçadeira CONV. Nº 283/PGE/2019;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 849/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC;
- c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 20 122 2001 4047 – Aquisição de Roçadeira CONV. Nº 283/PGE/2019;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 850/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.644,84 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais). *ver*

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio nº. 283/PGE/2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do repasse por meio da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 5.644,84 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (4ª)
Em 16 / 02 / 2020
única Votação

[Assinatura]
Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

[Assinatura]
Valdinéia Vaz Lara

[Assinatura]
Joveci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

[Assinatura] Sessão Ordinária

EM 17 / 02 / 2020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo nº. 272/2020
PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

MEMO Nº. 28/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 283/PGE/2019,
AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA**

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos

Processo n.º 272/2020
Folha n.º 02
Rubrica

que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA**, através de Convênio firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, sendo **Convênio SICONV nº. 283/PGE/2019**, a ser executado por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 20.644,84** (vinte mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de Repasse financeiro do Governo do Estado e R\$ 5.644,84 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC, por meio do Programa/Ação Aquisição de Material Permanente, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, em conformidade ao apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por Superávit Financeiro, considerando os créditos de recursos e contrapartida constantes em conta oriundos do exercício de 2019, e Tendência de Excesso correspondente ao valor a ser recebido do repasse no exercício de 2020.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Valdineia Vaz Lara

Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN